



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 76/2023, de 2 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 364,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 504) 02.061.12.365.1202.2291-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$50,97
(Despesa 504) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50,97

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 504) 02.061.12.365.1202.2291-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$313,08
(Despesa 504) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	313,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$50,97
(Despesa 0) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50,97

(Despesa 0) Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$313,08
(Despesa 0) 1.569.000.0000.000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	313,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL